

**EDITAL Nº 01/2026 – SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARA PROGRESSÃO VERTICAL DE CARREIRA – CICLO 2023\_2025**

A **FACULDADE EDUCACIONAL DE PATO BRANCO LTDA.**, sediada na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 1100, Bairro Fraron, CEP 85503-350, no município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **PCD – Plano de Carreira Docente** desta instituição, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para **Progressão Vertical referente ao ciclo bianual de 2023 a 2025**, conforme os critérios de pontuação estabelecidos no referido Plano de Carreira Docente, de acordo com a tabela a seguir:

categorias funcionais	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Auxiliar	0	4900	5200	5500	5800	6100	6400	6700
Assistente	7000	7250	7500	7750	8000	8250	N.A.	N.A.
Adjunto	8500	8700	8900	9100	9300	9500	N.A.	N.A.
Titular	9600	9650	9700	9750	9800	9850	N.A.	N.A.

**Observação:** A Progressão Vertical corresponde à mudança de nível na carreira docente, mediante o atendimento aos critérios e requisitos estabelecidos no Plano de Carreira Docente (PCD). Essa progressão está condicionada à comprovação de titulação, desempenho e pontuação mínima exigida, bem como à existência de vagas. Destaca-se que, conforme o PCD, a progressão ocorre exclusivamente para o nível imediatamente superior, não sendo permitidos avanços para níveis intermediários ou superiores de forma direta.

## **1. DOS REQUISITOS**

1.1 O Candidato deverá ter:

- Título de Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado, Livre Docência para a vaga de Professor Assistente, mínimo de 4 anos na IES e 5 anos de experiência ampla;
- Título de Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado, Livre Docência para a vaga de Professor Adjunto, mínimo de 7 anos na IES e 8 anos de experiência ampla;
- Título de Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado, Livre Docência para a vaga de Professor Titular, mínimo de 13 anos na IES e 14 anos de experiência ampla;
- Graduação específica na área do preenchimento da vaga concorrida;
- Disponibilidade para ministrar aulas nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos (relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas e técnicas).

## 2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital objetiva a seleção para **progressão vertical** de carreira de docentes nas seguintes áreas:

CURSO:	VAGAS	CARGO/PERFIL
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2	Professor Assistente
Ciências Contábeis	2	Professor Assistente
	2	Professor Adjunto
	1	Professor Titular
Comunicação Social Publicidade e Propaganda	1	Professor Assistente
	2	Professor Adjunto
Educação Física	1	Professor Assistente
	1	Professor Titular
Odontologia	4	Professor Assistente
	2	Professor Adjunto
Psicologia	3	Professor Assistente
	1	Professor Titular
Enfermagem	1	Professor Assistente
	1	Professor Adjunto
	1	Professor Titular
Fisioterapia	1	Professor Assistente
	2	Professor Adjunto
	1	Professor Titular

<b>Biomedicina e Tecnólogo em estética e Cosmética</b>	1	Professor Assistente
	1	Professor Adjunto
	1	Professor Titular
<b>Medicina</b>	18	Professor Assistente
	1	Professor Adjunto
	1	Professor Titular
<b>Direito</b>	2	Professor Assistente
	1	Professor Adjunto
	1	Professor Titular

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados com vistas a este processo seletivo.

3.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3.3 A inscrição se realizará única e exclusivamente via formulário eletrônico, através do endereço [EDITAL 01 2026 FORMULÁRIO – INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS PCD VERTICAL \(CICLO 2023–2025\) – Preencher o formulário](#) no período de 30/04/2026 a 31/05/2026, até às 23h59min – horário de Brasília.

3.4 Para o correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, faz-se necessário que o candidato acesse sua conta Afya, caso esteja sem acesso deve acionar o setor de TI através do e-mail mauricio.colla@afya.com.br.

3.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato às informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser substituídas, alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.6 Somente será considerada uma inscrição por candidato. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, somente será considerada, para fins deste Edital, o último envio realizado.

3.7 No caso de docentes que atuam em mais de um curso, poderão definir para qual curso desejam se candidatar e indicar essa opção no formulário de inscrição. Lembramos que um dos critérios de pontuação refere-se ao conceito do curso.

3.8 As inscrições recebidas fora do prazo estabelecido neste Edital, antes ou depois, serão desconsideradas para fins de seleção.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição e documentação comprobatória preenchida via formulário eletrônico através do endereço [EDITAL 01 2026 FORMULÁRIO – INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS PCD VERTICAL \(CICLO 2023–2025\) – Preencher o formulário](#)

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo interno constará da análise, considerando os critérios estabelecidos no Plano de Carreira Docente (PCD), estruturados nos seguintes pilares:

Link de acesso ao PCD: [PCD 2025 2026.pdf](#)

- a) Capacitações e Experiência: titulação acadêmica, cursos de aperfeiçoamento e tempo de experiência docente e profissional;
- b) Atividades Acadêmicas: produção de conteúdo, participação em projetos de pesquisa, extensão e internacionalização, bem como atuação em atividades institucionais e acadêmicas;
- c) Avaliações: indicadores institucionais relacionados ao desempenho docente, conforme critérios apurados pela IES em seus sistemas internos.

**Parágrafo único:** O processo será conduzido pela **Comissão Permanente de Carreira Docente**, conforme previsto no PCD, responsável pela análise, validação documental, atribuição de pontuação e classificação dos docentes inscritos, podendo contar com o apoio do Setor de Gestão e Desenvolvimento de Talentos (GESTA), do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAPED) e das Coordenações de Curso.

#### 6. DA PROGRESSÃO

6.1 A progressão do candidato será realizada de acordo com disponibilidade de vaga e ordem de classificação obtida.

6.2 A classificação do candidato não gera qualquer direito à progressão.

#### 7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. O Grupo Afya está comprometido com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos colaboradores, potenciais colaboradores e visitantes das plataformas do Grupo Afya, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

7.1.1. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.

7.1.2. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas

relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail [privacidade@grupoafya.com.br](mailto:privacidade@grupoafya.com.br).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las.

8.2 O enquadramento decorrente da progressão vertical, conforme previsto no Art. 21 do PCD, terá efeitos funcionais e financeiros a partir de **janeiro de 2027**, sendo a movimentação refletida na folha de pagamento subsequente à sua efetivação. A remuneração passará a observar a categoria funcional e a faixa correspondente, de acordo com a tabela salarial vigente apresentada na página 24 do PCD, respeitando os percentuais estabelecidos para cada nível da carreira.

8.3 Conforme o Art. 21 do PCD, a publicação do processo de inscrição para promoção de categoria funcional (progressão vertical) ocorre em abril, com a classificação sendo divulgada em outubro do mesmo ano, conforme o número de vagas estabelecido pela Direção Geral, sendo o enquadramento efetivado a partir de janeiro do ano seguinte.

8.4 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente do Plano de Carreira Docente.

Tabela de Referência – Categorias e Faixas (PCD)

Categoria Funcional	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Auxiliar	100%	101%	102%	103%	104%	105%	106%	107%
Assistente	110%	111%	112%	113%	114%	115%	N/A	N/A
Adjunto	120%	121%	122%	123%	124%	125%	N/A	N/A
Titular	130%	135%	140%	145%	150%	155%	N/A	N/A

### Observação:

A tabela acima representa os **percentuais de aumento da remuneração** em relação ao valor base da categoria **Professor Auxiliar I**. Cada progressão de faixa dentro da mesma categoria funcional, bem como a mudança de categoria (progressão vertical), implica em um incremento percentual na remuneração do docente.

Dessa forma, à medida que o docente evolui na carreira — seja por progressão horizontal (faixas) ou vertical (categorias) — ocorre o reajuste proporcional de sua remuneração, conforme os percentuais estabelecidos no Plano de Carreira Docente.

Pato Branco, 30 de Abril de 2026.

  
Ornella Bertuol Antunes  
Reitora